



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando nº 160/2018/CRU/PRAE/REITORIA

Ao(À) Sr(a). COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Assunto: **Encaminhamento da NF 9.752 para pagamento.**

Senhora Coordenadora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as devidas providências, a Nota Fiscal nº **9.752**, no valor de **R\$ 1.766.847,41** (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), a ser paga utilizando a Nota de Empenho 2018NE800982 (R\$ 1.365.573,58) e a Nota de Empenho 2018NE801275 (R\$ 401.273,83), P11541/16-60, Contrato nº 43/2017, Pregão Eletrônico nº 49/2016, referente a serviços prestados nos Refeitórios do **Restaurante Universitário na cidade de Fortaleza**, no período de **01 de Outubro a 08 de Novembro de 2018**, pela empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ: 04.228.626/0001-00.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Documentos<br>Relacionados: | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Memorando 160 (0479855)</li><li>2. PROPLAD102 Checklist para Solicitação de Pagament CRU (0479912)</li><li>3. PROPLAD063 Termo de Atesto de Recebimento CRU (0479915)</li><li>4. Portaria Fiscal (0479942)</li><li>5. Nota Fiscal DANFE (0479947)</li><li>6. Nota Fiscal nº 9752 (Resumida) (0479951)</li><li>7. Nota Fiscal nº 9752 (Completa) (0479956)</li><li>8. Certidão Negativa de Débitos Estadual / Distrital (0479972)</li><li>9. Certidão Negativa de Débitos Federais (0479979)</li><li>10. Certidão FGTS (0479982)</li><li>11. Certidão Negativa de Débitos Municipal (0479989)</li><li>12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (0479995)</li><li>13. Comprovante SEGURO GARANTIA CONTRATO 43 2017 (0480001)</li><li>14. Tabela Refeições Efetivamente Consumidas (0480003)</li><li>15. Tabela Avaliação dos Serviços Prestados (0480006)</li><li>16. Nota de Empenho 2018NE800982 (0480011)</li><li>17. Nota de Empenho 2018NE801275 (0480015)</li></ol> |
|-----------------------------|--|

Atenciosamente,

Natália Lopes Vasconcelos

Diretora da Divisão de Alimentação e Nutrição



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 13/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0479855** e o código CRC **5EF1A784**.

**Referência:** Processo nº 23067.068850/2018-73

SEI nº 0479855

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

**Nº do Contrato:**

43 2017

**Contratada:**

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO

**1. A solicitação se refere a serviços prestados ou bens fornecidos durante a vigência do contrato?**

Sim

**2. Consta garantia contratual vigente à época da prestação de serviço ou fornecimento de bens?**

Sim

**3. Constan os dados bancários da contratada?**

Sim

**4. Existe saldo de empenho suficiente para o pagamento da Nota Fiscal?**

Sim

**5. Existe saldo de contrato suficiente para pagamento da Nota Fiscal?**

Sim

6. No caso de obras ou contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos referentes à competência do mês anterior ao da prestação do serviço:

**a) GPS (INSS) ou DARF unificado (empresas obrigadas ao E-Social e DCTFWeb), acompanhado(a) do respectivo comprovante de pagamento?**

Não se aplica

**b. GRF (FGTS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento?**

Não se aplica

**c. Protocolo de envio de arquivos ? Conectividade Social?**

Não se aplica

**d. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP?**

Não se aplica

**e. Relatórios GFIP?**

Não se aplica

7. No caso de contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos:

**a. Folha de Pagamento?**

Não se aplica

**b. Contracheques?**

Não se aplica

**c. Vale-transporte?**

Não se aplica

**d. Vale-refeição?**

Não se aplica

**8. Consta Portaria de nomeação do Gestor/Fiscal? Ou, nos casos em que não há portaria, documento que comprove a nomeação deste(s) (Termo de Referência, formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços)?**

Sim

**9. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?**

Não se aplica

Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 13/11/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0479912** e o código CRC **5F3B8578**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PROPLAD063 - TERMO DE ATESTO DE RECEBIMENTO**

Em cumprimento ao Inciso III, § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 36 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ATESTO que os Bens e/ou Serviços constantes na NOTA FISCAL nº 9.752 da empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.616/0001-00, datada de 12/11/2018, no valor de R\$ 1.766.847,41 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), foram recebidos e/ou prestados e aceitos, em conformidade com as Notas de Empenho nº 2018NE800982 e 2018NE801275 e/ou o Contrato nº 43/2017.

**No caso de serviços com emprego de materiais:**

( ) Declaro ainda que os materiais constantes na referida nota fiscal foram efetivamente aplicados nos serviços prestados e que seus respectivos valores de cobrança estão de acordo com os constantes nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA.

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES           |   |                      |                        |
|--------------------------------------|---|----------------------|------------------------|
| <b>DADOS DO CONTRATO</b>             | Nº do Processo: P11541/16-60                  | Vigência: 08/11/2018 |                        |
|                                      | Objeto: Fornecimento de Refeições Prontas     |                      |                        |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA</b> | Banco: Bradesco                               | Agência: 04545       | Conta Corrente: 600008 |
|                                      | Vencimento (se houver):                       |                      |                        |
| <b>DADOS DA NOTA FISCAL</b>          | Período dos Serviços Prestados: 01/10 a 08/11 |                      |                        |
|                                      | Nº CEI: -                                     |                      |                        |
|                                      | Retenção (para verificação de penalidade): -  |                      |                        |
|                                      | Glosa (R\$): -                                |                      | % de Glosa: -          |
|                                      | Multa (R\$): -                                |                      | % de Multa: -          |
|                                      |   |                      |                        |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Nome do Gestor/Fiscal do Contrato:</b> Natália Lopes Vasconcelos | <b>SIAPE:</b> 1872895 |
|---|-----------------------|

Obs.: Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal da compra/contratação.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 13/11/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0479915** e o código CRC **AF2B3825**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.068850/2018-73

SEI nº 0479915



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148, de 27 de dezembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017 e considerando o Ofício 117/17/RU-UFC

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE CRUZ**, SIAPE nº 1551748, CPF nº 589.517.333-00, para atuar como gestor do contrato nº 43/2017, (Processo nº 16310/2017-23), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos *Campi* de Fortaleza de segunda à sexta-feira durante o período letivo, tendo como suplente do gestor, a servidora **NATÁLIA LOPES VASCONCELOS**, SIAPE nº 1872895, CPF nº 985.123.823-68, ambos lotados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

**Art. 2º.** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 3º.** Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

  
Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque  
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e  
Administração da UFC

|  |   |   |
|--|---|---|
| RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.<br>DESTINATARIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE<br>EMISSÃO: 12/11/2018, VALOR TOTAL R\$: 1.766.847,41 |   | NF-e<br>Nº <b>000.009.752</b><br>SÉRIE <b>0</b><br>FOLHA <b>1/2</b> |
| DATA DE REFERÊNCIA   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |   |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  <b>ISM GOMES DE MATTOS EIRELI</b><br>RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11<br>JANGURUSSU<br>FORTALEZA - CE<br>CEP: 60870-760<br>FONE: 8531110850<br><b>Ch:9417582</b> | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>2318 1104 2286 2600 0100 5500 0000 0097 5210 0565 6175</b> |
|  | N° <b>000.009.752</b><br>SÉRIE <b>0</b><br>FOLHA <b>1/2</b>                                 |  |

|  |   |
|--|---|
| NAT. OPERAÇÃO<br><b>VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO</b> | DADOS DA NF-e<br><b>Prot.: 123180071602315 Data/Hora: 12/11/2018 14:05:00</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>063060574</b>                       | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO   |
| CNPJ<br><b>04.228.626/0001-00</b>                            |   |

|   |            |   |                                      |
|---|------------|---|--------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA</b> |            | CNPJ / CPF<br><b>07.272.636/0001-31</b> | DATA DA EMISSÃO<br><b>12/11/2018</b> |
| ENDEREÇO<br><b>AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 - SEM COMPLEMENTO</b>                      |            | BAIRRO / DISTRITO<br><b>BENFICA</b>     | CEP<br><b>60020-181</b>              |
| MUNICÍPIO<br><b>FORTALEZA</b>   | FONE / FAX | UF<br><b>CE</b>                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL                   |
|   |            |   | HORA DE SAÍDA<br><b>13:58:48</b>     |

|        |  |
|--------|--|
| FATURA |  |
|--------|--|

|  |                                   |   |   |   |
|--|-----------------------------------|---|---|---|
| CÁLCULO DO IMPOSTO                           |                                   |   |   |   |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br><b>363.180,79</b> | VALOR DO ICMS<br><b>65.372,56</b> | BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br><b>0,00</b> | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br><b>1.766.847,41</b> |
| VALOR DO FRETE<br><b>0,00</b>                | VALOR DO SEGURO<br><b>0,00</b>    | DESCONTO<br><b>0,00</b>                 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br><b>0,00</b> | VALOR DO IPI<br><b>0,00</b>                     |
|  |                                   |   |   | VALOR TOTAL DA NOTA<br><b>1.766.847,41</b>      |

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |   |
| RAZÃO SOCIAL                          | FRETE POR CONTA<br><b>9 - Sem Frete</b> |
| ENDEREÇO                              | MUNICÍPIO                               |
| QUANTIDADE                            | ESPECIE                                 |
| MARCA                                 | NUMERAÇÃO                               |
| PESO BRUTO                            | PESO LÍQUIDO                            |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |   |          |     |      |      |              |             |            |             |           |        |            |           |
|-----------------------------|---|----------|-----|------|------|--------------|-------------|------------|-------------|-----------|--------|------------|-----------|
| CÓD. PRODUTO                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS                       | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QTD          | V. UNITÁRIO | V. TOTAL   | BC. DO ICMS | V. ICMS   | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 385036                      | DESJEIUM LATICINIOS UFC BENFICA ALQ 0% 04.01          | 04011010 | 020 | 5101 | UN   | 4.475,0000   | 0,9900      | 4.430,25   | 910,65      | 163,92    | 0,00   | 18         |           |
| 382981                      | ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02                 | 11022000 | 020 | 5101 | UN   | 45.527,0000  | 0,4200      | 19.121,34  | 3.930,45    | 707,48    | 0,00   | 18         |           |
| 411746                      | ALMOCO ACOMP UFC BENFICA ALQ 0% 07.13                 | 07133399 | 020 | 5101 | UN   | 45.527,0000  | 0,7700      | 35.055,79  | 7.205,82    | 1.297,05  | 0,00   | 18         |           |
| 382993                      | ALMOCO PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02                 | 02012090 | 020 | 5101 | UN   | 45.527,0000  | 4,4000      | 200.518,80 | 41.176,13   | 7.411,70  | 0,00   | 18         |           |
| 382999                      | ALMOCO SOBREMESA UFC BENFICA 21.06                    | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 45.527,0000  | 0,2800      | 12.747,56  | 2.620,30    | 471,65    | 0,00   | 18         |           |
| 384917                      | JANTAR SOBREMESA UFC BENFICA ALQ 0% 08.07             | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 28.729,0000  | 0,2800      | 8.044,12   | 1.653,49    | 297,63    | 0,00   | 18         |           |
| 384987                      | JANTAR BEBIDAS UFC BENFICA 21.06                      | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 28.729,0000  | 0,2800      | 8.044,12   | 1.653,49    | 297,63    | 0,00   | 18         |           |
| 384989                      | JANTAR PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02                 | 02012090 | 020 | 5101 | UN   | 28.729,0000  | 4,4000      | 126.407,60 | 25.983,46   | 4.677,02  | 0,00   | 18         |           |
| 384993                      | JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02                 | 11022000 | 020 | 5101 | UN   | 28.729,0000  | 0,4200      | 12.066,18  | 2.480,24    | 446,44    | 0,00   | 18         |           |
| 384911                      | JANTAR SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06                | 07061000 | 020 | 5101 | UN   | 28.729,0000  | 0,6300      | 18.099,27  | 3.720,36    | 669,66    | 0,00   | 18         |           |
| 384875                      | JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALQ 0% 07.13                 | 07133399 | 020 | 5101 | UN   | 28.729,0000  | 0,7700      | 22.121,33  | 4.547,11    | 818,48    | 0,00   | 18         |           |
| 385048                      | DESJEIUM FRUTAS UFC BENFICA ALQ 0% 08.00              | 08071100 | 020 | 5101 | UN   | 4.475,0000   | 0,3300      | 1.476,75   | 303,55      | 54,64     | 0,00   | 18         |           |
| 384881                      | JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.06                       | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 28.729,0000  | 0,2100      | 6.033,09   | 1.240,12    | 223,22    | 0,00   | 18         |           |
| 388206                      | DESJEIUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0% 08.00                 | 08071900 | 020 | 5101 | UN   | 4.259,0000   | 0,3300      | 1.405,47   | 288,90      | 52,00     | 0,00   | 18         |           |
| 388188                      | DESJEIUM UFC PICI OUTROS 21.06                        | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 4.259,0000   | 0,6200      | 2.640,58   | 542,78      | 97,70     | 0,00   | 18         |           |
| 388218                      | DESJEIUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC PICI ALQ 0% 19.02    | 19021900 | 020 | 5101 | UN   | 4.259,0000   | 0,5800      | 2.470,22   | 507,76      | 91,40     | 0,00   | 18         |           |
| 388212                      | DESJEIUM LATICINIOS UFC PICI ALQ 0% 04.01             | 04011010 | 020 | 5101 | UN   | 4.259,0000   | 0,9900      | 4.216,41   | 866,70      | 156,01    | 0,00   | 18         |           |
| 388221                      | DESJEIUM PAES UFC PICI ALQ 0% 19.05                   | 19059090 | 020 | 5101 | UN   | 4.259,0000   | 0,5400      | 2.299,86   | 472,74      | 85,09     | 0,00   | 18         |           |
| 388227                      | DESJEIUM PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02                  | 02012090 | 020 | 5101 | UN   | 4.259,0000   | 1,0700      | 4.557,13   | 936,73      | 168,61    | 0,00   | 18         |           |
| 383066                      | ALMOCO SOBREMESA UFC PICI 21.06                       | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 114.041,0000 | 0,2800      | 31.931,48  | 6.563,61    | 1.181,45  | 0,00   | 18         |           |
| 383030                      | ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06                          | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 114.041,0000 | 0,2000      | 22.808,20  | 4.688,29    | 843,89    | 0,00   | 18         |           |
| 411734                      | ALMOCO ACOMP UFC PICI ALQ 0% 07.13                    | 07133399 | 020 | 5101 | UN   | 114.041,0000 | 0,7700      | 87.811,57  | 18.049,93   | 3.248,99  | 0,00   | 18         |           |
| 385025                      | DESJEIUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC BENFICA ALQ 0% 19.02 | 19021900 | 020 | 5101 | UN   | 4.475,0000   | 0,5800      | 2.595,50   | 533,51      | 96,03     | 0,00   | 18         |           |
| 383042                      | ALMOCO GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02                    | 11022000 | 020 | 5101 | UN   | 114.041,0000 | 0,4200      | 47.897,22  | 9.845,42    | 1.772,18  | 0,00   | 18         |           |
| 383048                      | ALMOCO PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02                    | 02012090 | 020 | 5101 | UN   | 114.041,0000 | 4,4000      | 501.780,40 | 103.142,47  | 18.565,64 | 0,00   | 18         |           |
| 383060                      | ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06                   | 07061000 | 020 | 5101 | UN   | 114.041,0000 | 0,6300      | 71.845,83  | 14.768,13   | 2.658,26  | 0,00   | 18         |           |
| 383036                      | ALMOCO BEBIDAS UFC PICI 21.06                         | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 114.041,0000 | 0,2800      | 31.931,48  | 6.563,61    | 1.181,45  | 0,00   | 18         |           |

|                  |                     |                          |                          |                |
|------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

|  |                    |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS   | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br><b>FORNECIMENTO DE REFEICOES (DESJEIUM, ALMOCO E JANTAR) REFERENTE AO MES DE OUTUBRO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE FORTALEZA. BANCOBRASESCO AGENCIA:04545 C/C:600008 FAVORECIDO: ISM GOMES DEMATTOS EIRELI</b> |                    |



**ISM**  
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11  
JANGURUSSU  
FORTALEZA - CE  
CEP: 60870-760  
FONE: 8531110850

**Ch:9417582**

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

Nº **000.009.752**  
SÉRIE **0**  
FOLHA **2/2**



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

DADOS DA NFe  
**Prot.: 123180071602315 Data/Hora: 12/11/2018 14:05:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**063060574**

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
**04.228.626/0001-00**

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |   |          |     |      |      |             |             |            |             |          |        |            |           |
|-----------------------------|---|----------|-----|------|------|-------------|-------------|------------|-------------|----------|--------|------------|-----------|
| CÓD. PRODUTO                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS             | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QTD         | V. UNITÁRIO | V. TOTAL   | BC. DO ICMS | V. ICMS  | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 384821                      | JANTAR UFC PICT OUTROS 21.06                | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 33.516,0000 | 0,2100      | 7.038,36   | 1.446,76    | 260,42   | 0,00   | 18         |           |
| 384942                      | JANTAR GUARN UFC PICT ALQ 0% 11.02          | 11022000 | 020 | 5101 | UN   | 33.516,0000 | 0,4200      | 14.076,72  | 2.893,51    | 520,83   | 0,00   | 18         |           |
| 384960                      | JANTAR SALADA UFC PICT ALQ 0% 07.06         | 07061000 | 020 | 5101 | UN   | 33.516,0000 | 0,6300      | 21.115,08  | 4.340,27    | 781,25   | 0,00   | 18         |           |
| 384936                      | JANTAR BEBIDAS UFC PICT 21.06               | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 33.516,0000 | 0,2800      | 9.384,48   | 1.929,01    | 347,22   | 0,00   | 18         |           |
| 384923                      | JANTAR ACOMP UFC PICT ALIQ 0% 07.13         | 07133399 | 020 | 5101 | UN   | 33.516,0000 | 0,7700      | 25.807,32  | 5.304,77    | 954,86   | 0,00   | 18         |           |
| 384966                      | JANTAR SOBREMESA UFC PICT ALQ 0% 08.07      | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 33.516,0000 | 0,2800      | 9.384,48   | 1.929,01    | 347,22   | 0,00   | 18         |           |
| 385030                      | DESJEIUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02     | 02012090 | 020 | 5101 | UN   | 4.475,0000  | 1,0700      | 4.788,25   | 984,24      | 177,16   | 0,00   | 18         |           |
| 384948                      | JANTAR PROTEINA UFC PICT ALQ 0% 02          | 02012090 | 020 | 5101 | UN   | 33.516,0000 | 4,4000      | 147.470,40 | 30.312,98   | 5.456,34 | 0,00   | 18         |           |
| 411804                      | ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02       | 11022000 | 020 | 5101 | UN   | 4.380,0000  | 0,4200      | 1.839,60   | 378,14      | 68,07    | 0,00   | 18         |           |
| 411823                      | ALMOCO PROTEINA UFC LABOMAR ALQ 0% 02       | 02012090 | 020 | 5101 | UN   | 4.380,0000  | 4,4000      | 19.272,00  | 3.961,42    | 713,06   | 0,00   | 18         |           |
| 411791                      | ALMOCO ACOMP UFC LABOMAR ALIQ 0% 07.13      | 07133399 | 020 | 5101 | UN   | 4.380,0000  | 0,7700      | 3.372,60   | 693,25      | 124,79   | 0,00   | 18         |           |
| 411798                      | ALMOCO BEBIDAS UFC LABOMAR 21.06            | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 4.380,0000  | 0,2800      | 1.226,40   | 252,09      | 45,38    | 0,00   | 18         |           |
| 383054                      | ALMOCO UFC LABOMAR OUTROS 21.06             | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 4.380,0000  | 0,2000      | 876,00     | 180,06      | 32,41    | 0,00   | 18         |           |
| 411817                      | ALMOCO SOBREMESA UFC LABOMAR 21.06          | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 4.380,0000  | 0,2800      | 1.226,40   | 252,09      | 45,38    | 0,00   | 18         |           |
| 411811                      | ALMOCO SALADA UFC LABOMAR ALQ 0% 07.06      | 07061000 | 020 | 5101 | UN   | 4.380,0000  | 0,6300      | 2.759,40   | 567,20      | 102,10   | 0,00   | 18         |           |
| 384839                      | ALMOCO BEBIDAS UFC PORANGABUSSU 21.06       | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 21.680,0000 | 0,2800      | 6.070,40   | 1.247,79    | 224,60   | 0,00   | 18         |           |
| 384833                      | ALMOCO UFC PORANGABUSSU OUTROS 21.06        | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 21.680,0000 | 0,2000      | 4.336,00   | 891,28      | 160,43   | 0,00   | 18         |           |
| 382836                      | DESJEIUM UFC BENFICA OUTROS 21.06           | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 4.475,0000  | 0,6200      | 2.774,50   | 570,31      | 102,66   | 0,00   | 18         |           |
| 384845                      | ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 11.02  | 11022000 | 020 | 5101 | UN   | 21.680,0000 | 0,4200      | 9.105,60   | 1.871,68    | 336,90   | 0,00   | 18         |           |
| 411740                      | ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALIQ 0% 07.13 | 07133399 | 020 | 5101 | UN   | 21.680,0000 | 0,7700      | 16.693,60  | 3.431,42    | 617,66   | 0,00   | 18         |           |
| 384851                      | ALMOCO PROTEINA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 02  | 02012090 | 020 | 5101 | UN   | 21.680,0000 | 4,4000      | 95.392,00  | 19.608,11   | 3.529,46 | 0,00   | 18         |           |
| 384869                      | ALMOCO SOBREMESA UFC PORANGABUSSU 21.06     | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 21.680,0000 | 0,2800      | 6.070,40   | 1.247,79    | 224,60   | 0,00   | 18         |           |
| 384863                      | ALMOCO SALADA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 07.06 | 07061000 | 020 | 5101 | UN   | 21.680,0000 | 0,6300      | 13.658,40  | 2.807,53    | 505,36   | 0,00   | 18         |           |
| 385042                      | DESJEIUM PAES UFC BENFICA ALQ 0% 19.05      | 19059090 | 020 | 5101 | UN   | 4.475,0000  | 0,5400      | 2.416,50   | 496,72      | 89,41    | 0,00   | 18         |           |
| 383011                      | ALMOCO UFC BENFICA OUTROS 21.06             | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 45.527,0000 | 0,2100      | 9.560,67   | 1.965,22    | 353,74   | 0,00   | 18         |           |
| 383005                      | ALMOCO BEBIDAS UFC BENFICA 21.06            | 21069090 | 020 | 5101 | UN   | 45.527,0000 | 0,2800      | 12.747,56  | 2.620,30    | 471,65   | 0,00   | 18         |           |
| 382777                      | ALMOCO SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06      | 07061000 | 020 | 5101 | UN   | 45.527,0000 | 0,6200      | 28.226,74  | 5.802,09    | 1.044,38 | 0,00   | 18         |           |
|                             | Romanço do JANTAR UFC PICT                  |          |     |      | Un   | 33516       | 6,9900      | 234.276,84 |             |          |        |            |           |
|                             | Romanço do JANTAR UFC BENFICA               |          |     |      | Un   | 28729       | 6,9900      | 200.815,71 |             |          |        |            |           |
|                             | Romanço do DESJEIUM UFC PICT                |          |     |      | Un   | 4259        | 4,1300      | 17.589,67  |             |          |        |            |           |
|                             | Romanço do ALMOCO UFC BENFICA               |          |     |      | Un   | 45527       | 6,9800      | 317.778,48 |             |          |        |            |           |
|                             | Romanço do ALMOCO UFC PICT                  |          |     |      | Un   | 114041      | 6,9800      | 796.006,18 |             |          |        |            |           |
|                             | Romanço do ALMOCO UFC LABOMAR               |          |     |      | Un   | 4380        | 6,9800      | 30.572,40  |             |          |        |            |           |
|                             | Romanço do ALMOCO UFC PORANGABUSSU          |          |     |      | Un   | 21680       | 6,9800      | 151.326,40 |             |          |        |            |           |
|                             | Romanço do DESJEIUM UFC BENFICA             |          |     |      | Un   | 4475        | 4,1300      | 18.481,75  |             |          |        |            |           |



|   |             |        |
|---|-------------|--------|
| Chave de Acesso   | Número NF-e | Versão |
| 23-1811-04.228.626/0001-00-55-000-000.009.752-100.565.617-5 | 9752        | 4.00   |

### Dados da NF-e

|        |       |        |                           |                                  |                            |
|--------|-------|--------|---------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Modelo | Série | Número | Data de Emissão           | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
| 55     | 0     | 9752   | 12/11/2018 13:58:48-03:00 | 12/11/2018 13:58:48-03:00        | 1.766.847,41               |

### Emitente

|                    |                            |                    |    |
|--------------------|----------------------------|--------------------|----|
| CNPJ               | Nome / Razão Social        | Inscrição Estadual | UF |
| 04.228.626/0001-00 | ISM GOMES DE MATTOS EIRELI | 063060574          | CE |

### Destinatário

|                      |                               |                       |    |
|----------------------|-------------------------------|-----------------------|----|
| CNPJ                 | Nome / Razão Social           | Inscrição Estadual    | UF |
| 07.272.636/0001-31   | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA |                       | CE |
| Destino da operação  | Consumidor final              | Presença do Comprador |    |
| 1 - Operação Interna | 1 - Consumidor final          | 0 - Não se aplica     |    |

### Emissão

|                                      |                    |                    |                              |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|
| Processo                             | Versão do Processo | Tipo de Emissão    | Finalidade                   |
| 0 - com aplicativo do Contribuinte   | 4.01               | 1 - Normal         | 1 - Normal                   |
| Natureza da Operação                 | Tipo da Operação   | Forma de Pagamento | Digest Value da NF-e         |
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 1 - Saída          |                    | ZCHOZw4IBV3S8ubgDnQGosz/qls= |

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

|                    |                 |                              |                        |
|--------------------|-----------------|------------------------------|------------------------|
| Eventos da NF-e    | Protocolo       | Data Autorização             | Data Inclusão AN       |
| Autorização de Uso | 123180071602315 | 12/11/2018 às 14:05:36-03:00 | 12/11/2018 às 15:05:43 |





|   |             |        |
|---|-------------|--------|
| Chave de Acesso   | Número NF-e | Versão |
| 23-1811-04.228.626/0001-00-55-000-000.009.752-100.565.617-5 | 9752        | 4.00   |

### Dados da NF-e

|        |       |        |                           |                                  |                            |
|--------|-------|--------|---------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Modelo | Série | Número | Data de Emissão           | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
| 55     | 0     | 9752   | 12/11/2018 13:58:48-03:00 | 12/11/2018 13:58:48-03:00        | 1.766.847,41               |

### Emitente

|                    |                            |                    |    |
|--------------------|----------------------------|--------------------|----|
| CNPJ               | Nome / Razão Social        | Inscrição Estadual | UF |
| 04.228.626/0001-00 | ISM GOMES DE MATTOS EIRELI | 063060574          | CE |

### Destinatário

|                      |                               |                       |    |
|----------------------|-------------------------------|-----------------------|----|
| CNPJ                 | Nome / Razão Social           | Inscrição Estadual    | UF |
| 07.272.636/0001-31   | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA |                       | CE |
| Destino da operação  | Consumidor final              | Presença do Comprador |    |
| 1 - Operação Interna | 1 - Consumidor final          | 0 - Não se aplica     |    |

### Emissão

|                                      |                    |                    |                              |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|
| Processo                             | Versão do Processo | Tipo de Emissão    | Finalidade                   |
| 0 - com aplicativo do Contribuinte   | 4.01               | 1 - Normal         | 1 - Normal                   |
| Natureza da Operação                 | Tipo da Operação   | Forma de Pagamento | Digest Value da NF-e         |
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 1 - Saída          |                    | ZCHOZw4IBV3S8ubgDnQGosz/qIs= |

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

|                    |                 |                              |                        |
|--------------------|-----------------|------------------------------|------------------------|
| Eventos da NF-e    | Protocolo       | Data Autorização             | Data Inclusão AN       |
| Autorização de Uso | 123180071602315 | 12/11/2018 às 14:05:36-03:00 | 12/11/2018 às 15:05:43 |

### Dados do Emitente

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Nome / Razão Social        | Nome Fantasia                               |
| ISM GOMES DE MATTOS EIRELI | ISM ALIMENTACAO E SERVICO                   |
| CNPJ                       | Endereço                                    |
| 04.228.626/0001-00         | RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11             |
| Bairro / Distrito          | CEP   |
| JANGURUSSU                 | 60870-760                                   |
| Município                  | Telefone                                    |
| 2304400 - FORTALEZA        | (85)3111-0850                               |
| UF                         | País  |
| CE                         | 1058 - BRASIL                               |
| Inscrição Estadual         | Inscrição Estadual do Substituto Tributário |
| 063060574                  |   |

|                     |   |
|---------------------|---|
| Inscrição Municipal | Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS |
|                     | 2304400   |
| CNAE Fiscal         | Código de Regime Tributário                     |
|                     | 3 - Regime Normal                               |

### Dados do Destinatário

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| Nome / Razão Social  |   |                   |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  |   |                   |
| CNPJ   | Endereço                                      |                   |
| 07.272.636/0001-31   | AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 SEM COMPLEMENTO |                   |
| Bairro / Distrito  | CEP   |                   |
| BENFICA  | 60020-181                                     |                   |
| Município  | Telefone                                      |                   |
| 2304400 - FORTALEZA  |   |                   |
| UF   | País  |                   |
| CE   | 1058 - BRASIL                                 |                   |
| Indicador IE   | Inscrição Estadual                            | Inscrição SUFRAMA |
| 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS |   |                   |
| IM   | E-mail  |                   |
|  |   |                   |

### Dados dos Produtos e Serviços

| Num. | Descrição                                    | Qtd.       | Unidade Comercial | Valor(R\$) |
|------|--|------------|-------------------|------------|
| 1    | DESJEJUM LATICINIOS UFC BENFICA ALQ 0% 04.01 | 4.475,0000 | UN                | 4.430,25   |

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 385036                        | 04011010                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

|  |                              |                               |
|--|------------------------------|-------------------------------|
| Indicador de Composição do Valor Total da NF-e                   |                              |                               |
| 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) |                              |                               |
| Código EAN Comercial   | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN   | UN                           | 4.475,0000                    |
| Código EAN Tributável  | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN   | UN                           | 4.475,0000                    |
| Valor unitário de comercialização                                | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,9900000000   | 0,9900000000                 |                               |
| Número do pedido de compra                                       | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|  |                              | 0,00                          |
| Número da FCI  |                              |                               |
|  |                              |                               |



## ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 910,65                                  | 18,0000  | 163,92                                    |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

## PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

|    |                                       |             |    |           |
|----|---------------------------------------|-------------|----|-----------|
| 10 | ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02 | 45.527,0000 | UN | 19.121,34 |
|----|---------------------------------------|-------------|----|-----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 382981                        | 11022000                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Código EAN Comercial  | Unidade Comercial  | Quantidade Comercial  |
| SEM GTIN              | UN                 | 45.527,0000           |
| Código EAN Tributável | Unidade Tributável | Quantidade Tributável |
| SEM GTIN              | UN                 | 45.527,0000           |

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,4200000000                      | 0,4200000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 3.930,45                                | 18,0000  | 707,48                                    |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

### COFINS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

|    |  |             |    |           |
|----|--|-------------|----|-----------|
| 11 | ALMOCO ACOMP UFC BENFICA ALIQ 0% 07.13 | 45.527,0000 | UN | 35.055,79 |
|----|--|-------------|----|-----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 411746                        | 07133399                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 45.527,0000                   |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 45.527,0000                   |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,7700000000                      | 0,7700000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 7.205,82                                | 18,0000  | 1.297,05                                  |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

### COFINS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

12 ALMOCO PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02 45.527,0000 UN 200.318,80

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 382993                        | 02012090                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |

|                   |                      |                            |
|-------------------|----------------------|----------------------------|
| Código EX da TIPI | CFOP                 | Outras Despesas Acessórias |
|                   | 5101                 |                            |
| Valor do Desconto | Valor Total do Frete | Valor do Seguro            |
|                   |                      |                            |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 45.527,0000                   |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 45.527,0000                   |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 4,4000000000                      | 4,4000000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 41.176,13                               | 18,0000  | 7.411,70                                  |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

### COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 382999                        | 21069090                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 45.527,0000                   |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 45.527,0000                   |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,2800000000                      | 0,2800000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

## ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 2.620,30                                | 18,0000  | 471,65                                    |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

## PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

|                 |          |        |
|-----------------|----------|--------|
| Base de Cálculo | Alíquota | Valor  |
| 12.747,56       | 1,6500   | 210,33 |

## COFINS

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| CST  |          |        |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |        |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor  |
| 12.747,56  | 7,6000   | 968,81 |

|    |   |             |    |          |
|----|---|-------------|----|----------|
| 14 | JANTAR SOBREMESA UFC BENFICA ALQ 0% 08.07 | 28.729,0000 | UN | 8.044,12 |
|----|---|-------------|----|----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 384917                        | 21069090                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

### Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

|  |
|--|
| 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) |
|--|

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,2800000000                      | 0,2800000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

## ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 1.653,49                                | 18,0000  | 297,63                                    |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                         |                         |                |
|-------------------------|-------------------------|----------------|
| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo |
|                         | 999                     |                |
| CNPJ do Produtor        | Qtd. Selo               | CST            |
|                         |                         |                |

|                          |                   |                    |
|--------------------------|-------------------|--------------------|
|                          |                   | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000            | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota          |                    |
|                          |                   |                    |

### PIS

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| CST  |          |        |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |        |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor  |
| 8.044,12   | 1,6500   | 132,73 |

### COFINS

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| CST  |          |        |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |        |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor  |
| 8.044,12   | 7,6000   | 611,35 |

|    |                                  |             |    |          |
|----|----------------------------------|-------------|----|----------|
| 15 | JANTAR BEBIDAS UFC BENFICA 21.06 | 28.729,0000 | UN | 8.044,12 |
|----|----------------------------------|-------------|----|----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 384887                        | 21069090                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

#### Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,2800000000                      | 0,2800000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|                      |                                     |                                    |
|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Origem da Mercadoria | Tributação do ICMS                  | Modalidade Definição da BC do ICMS |
| 0 - Nacional         | 20 - Com redução de base de cálculo | 3 - Valor da Operação              |
| Base de Cálculo      | Alíquota                            | Valor                              |
| 1.653,49             | 18,0000                             | 297,63                             |

|   |  |   |
|---|--|---|
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| CST  |          |        |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |        |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor  |
| 8.044,12   | 1,6500   | 132,73 |

### COFINS

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| CST  |          |        |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |        |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor  |
| 8.044,12   | 7,6000   | 611,35 |

|    |                                       |             |    |            |
|----|---------------------------------------|-------------|----|------------|
| 16 | JANTAR PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02 | 28.729,0000 | UN | 126.407,60 |
|----|---------------------------------------|-------------|----|------------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 384899                        | 02012090                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

### Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 4,4000000000                      | 4,4000000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              |                               |



0,00

Número da FCI

### ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 25.983,46                               | 18,0000  | 4.677,02                                  |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

### COFINS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

17

JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02

28.729,0000

UN

12.066,18

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 384893                        | 11022000                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,4200000000                      | 0,4200000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 2.480,24                                | 18,0000  | 446,44                                    |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

### COFINS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

|    |  |             |    |           |
|----|--|-------------|----|-----------|
| 18 | JANTAR SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06 | 28.729,0000 | UN | 18.099,27 |
|----|--|-------------|----|-----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 384911                        | 07061000                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |

|                   |                      |                 |
|-------------------|----------------------|-----------------|
| Valor do Desconto | Valor Total do Frete | Valor do Seguro |
|                   |                      |                 |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,6300000000                      | 0,6300000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

**ICMS Normal e ST**

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 3.720,36                                | 18,0000  | 669,66                                    |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

**PIS**

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

**COFINS**

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

|    |  |             |    |           |
|----|--|-------------|----|-----------|
| 19 | JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALIQ 0% 07.13 | 28.729,0000 | UN | 22.121,33 |
|----|--|-------------|----|-----------|

|                   |            |             |
|-------------------|------------|-------------|
| Código do Produto | Código NCM | Código CEST |
|                   |            |             |

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 384875                        | 07133399                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

|  |                              |                               |
|--|------------------------------|-------------------------------|
| Indicador de Composição do Valor Total da NF-e                   |                              |                               |
| 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) |                              |                               |
| Código EAN Comercial   | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN   | UN                           | 28.729,0000                   |
| Código EAN Tributável  | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN   | UN                           | 28.729,0000                   |
| Valor unitário de comercialização                                | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,7700000000   | 0,7700000000                 |                               |
| Número do pedido de compra                                       | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|  |                              | 0,00                          |
| Número da FCI  |                              |                               |
|  |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 4.547,11                                | 18,0000  | 818,48                                    |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

### COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

2

DESJEJUM FRUTAS UFC BENFICA ALQ 0% 08.00

4.475,0000

UN

1.476,75

Código do Produto

385048

Código NCM

08071100

Código CEST

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5101

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

SEM GTIN

Unidade Comercial

UN

Quantidade Comercial

4.475,0000

Código EAN Tributável

SEM GTIN

Unidade Tributável

UN

Quantidade Tributável

4.475,0000

Valor unitário de comercialização

0,3300000000

Valor unitário de tributação

0,3300000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Tributação do ICMS

20 - Com redução de base de cálculo

Modalidade Definição da BC do ICMS

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo

303,55

Alíquota

18,0000

Valor

54,64

Percentual Redução de BC do ICMS Normal

79,4447

Valor ICMS Desonerado

Motivo Desoneração ICMS

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

999

Código do Selo

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão

0,0000

Valor por Unidade

0,0000

Valor IPI

0,00

Base de Cálculo

Alíquota

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

20

JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.06

28.729,0000

UN

6.033,09

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 384881                        | 21069090                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 28.729,0000                   |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,2100000000                      | 0,2100000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

**ICMS Normal e ST**

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 1.240,12                                | 18,0000  | 223,22                                    |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

|                         |                         |                    |
|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                         | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor        | Qtd. Selo               | CST                |
|                         |                         | 99 - Outras saídas |

|                          |                   |           |
|--------------------------|-------------------|-----------|
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade | Valor IPI |
| 0,0000                   | 0,0000            | 0,00      |
| Base de Cálculo          | Alíquota          |           |
|                          |                   |           |

### PIS

|  |          |       |
|--|----------|-------|
| CST  |          |       |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |       |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor |
| 6.033,09   | 1,6500   | 99,55 |

### COFINS

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| CST  |          |        |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |        |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor  |
| 6.033,09   | 7,6000   | 458,51 |

|    |                                       |            |    |          |
|----|---------------------------------------|------------|----|----------|
| 21 | DESJEJUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0% 08.00 | 4.259,0000 | UN | 1.405,47 |
|----|---------------------------------------|------------|----|----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 388206                        | 08071900                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

|  |                              |                               |
|--|------------------------------|-------------------------------|
| 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) |                              |                               |
| Código EAN Comercial   | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN   | UN                           | 4.259,0000                    |
| Código EAN Tributável  | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN   | UN                           | 4.259,0000                    |
| Valor unitário de comercialização                                | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,3300000000   | 0,3300000000                 |                               |
| Número do pedido de compra                                       | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|  |                              | 0,00                          |
| Número da FCI  |                              |                               |
|  |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |                                     |                                    |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                  | Modalidade Definição da BC do ICMS |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo | 3 - Valor da Operação              |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                            | Valor                              |
| 288,90                                  | 18,0000                             | 52,00                              |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado               | Motivo Desoneração ICMS            |
|   |                                     |                                    |

79,4447

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

0,0000

0,0000

0,00

Base de Cálculo

Alíquota

### PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

### COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

22

DESJEJUM UFC PICI OUTROS 21.06

4.259,0000

UN

2.640,58

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

388188

21069090

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5101

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

4.259,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

4.259,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

0,6200000000

0,6200000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

### ICMS Normal e ST



|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 542,78                                  | 18,0000  | 97,70                                     |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

|  |          |       |
|--|----------|-------|
| CST  |          |       |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |       |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor |
| 2.640,58   | 1,6500   | 43,57 |

### COFINS

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| CST  |          |        |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |        |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor  |
| 2.640,58   | 7,6000   | 200,68 |

|    |   |            |    |          |
|----|---|------------|----|----------|
| 23 | DESJEJUM MASSAS ALIMENTICIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02 | 4.259,0000 | UN | 2.470,22 |
|----|---|------------|----|----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 388218                        | 19021900                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                      |                   |                      |
|----------------------|-------------------|----------------------|
| Código EAN Comercial | Unidade Comercial | Quantidade Comercial |
| SEM GTIN             | UN                | 4.259,0000           |

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 4.259,0000                    |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,5800000000                      | 0,5800000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 507,76                                  | 18,0000  | 91,40                                     |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

### COFINS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

|    |   |            |    |          |
|----|---|------------|----|----------|
| 24 | DESJEJUM LATICINIOS UFC PICI ALQ 0% 04.01 | 4.259,0000 | UN | 4.216,41 |
|----|---|------------|----|----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 388212                        | 04011010                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 4.259,0000                    |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 4.259,0000                    |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,9900000000                      | 0,9900000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

## ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 866,70                                  | 18,0000  | 156,01                                    |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

## PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

|    |                                     |            |    |          |
|----|-------------------------------------|------------|----|----------|
| 25 | DESJEJUM PAES UFC PICI ALQ 0% 19.05 | 4.259,0000 | UN | 2.299,86 |
|----|-------------------------------------|------------|----|----------|

|                               |                                  |                               |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                   |
| 388221                        | 19059090                         |                               |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na |
|                               |                                  |                               |

|                   |                      |                            |
|-------------------|----------------------|----------------------------|
|                   |                      | UF                         |
| Código EX da TIPI | CFOP                 | Outras Despesas Acessórias |
|                   | 5101                 |                            |
| Valor do Desconto | Valor Total do Frete | Valor do Seguro            |
|                   |                      |                            |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 4.259,0000                    |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 4.259,0000                    |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,5400000000                      | 0,5400000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 472,74                                  | 18,0000  | 85,09                                     |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

CST  
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

### COFINS

CST  
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

26

DESJEJUM PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02

4.259,0000

UN

4.557,13

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

388227

02012090

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

4.259,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

4.259,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

1,0700000000

1,0700000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional

20 - Com redução de base de cálculo

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

936,73

18,0000

168,61

Percentual Redução de BC do ICMS Normal

Valor ICMS Desonerado

Motivo Desoneração ICMS

79,4447

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

0,0000

0,0000

0,00

Base de Cálculo

Alíquota

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

27

ALMOCO SOBREMESA UFC PICI 21.06

114.041,0000

UN

31.931,48

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 383066                        | 21069090                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 114.041,0000                  |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 114.041,0000                  |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,2800000000                      | 0,2800000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

## ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 6.563,61                                | 18,0000  | 1.181,45                                  |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
|                          |                         |                    |

|                 |          |      |
|-----------------|----------|------|
| 0,0000          | 0,0000   | 0,00 |
| Base de Cálculo | Alíquota |      |
|                 |          |      |

### PIS

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| CST  |          |        |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |        |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor  |
| 31.931,48  | 1,6500   | 526,87 |

### COFINS

|  |          |          |
|--|----------|----------|
| CST  |          |          |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |          |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor    |
| 31.931,48  | 7,6000   | 2.426,79 |

|    |                              |              |    |           |
|----|------------------------------|--------------|----|-----------|
| 28 | ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06 | 114.041,0000 | UN | 22.808,20 |
|----|------------------------------|--------------|----|-----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 383030                        | 21069090                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

|  |                              |                               |
|--|------------------------------|-------------------------------|
| Indicador de Composição do Valor Total da NF-e                   |                              |                               |
| 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) |                              |                               |
| Código EAN Comercial   | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN   | UN                           | 114.041,0000                  |
| Código EAN Tributável  | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN   | UN                           | 114.041,0000                  |
| Valor unitário de comercialização                                | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,2000000000   | 0,2000000000                 |                               |
| Número do pedido de compra                                       | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|  |                              | 0,00                          |
| Número da FCI  |                              |                               |
|  |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |                                     |                                    |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                  | Modalidade Definição da BC do ICMS |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo | 3 - Valor da Operação              |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                            | Valor                              |
| 4.688,29                                | 18,0000                             | 843,89                             |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado               | Motivo Desoneração ICMS            |
| 79,4447                                 |                                     |                                    |

|                                 |  |   |
|---------------------------------|--|---|
| Valor da Base de Cálculo do FCP | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
| <input type="text"/>            | <input type="text"/>                           | <input type="text"/>                      |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                      |
|--------------------------|-------------------------|----------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo       |
| <input type="text"/>     | 999                     | <input type="text"/> |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                  |
| <input type="text"/>     | <input type="text"/>    | 99 - Outras saídas   |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI            |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00                 |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                      |
| <input type="text"/>     | <input type="text"/>    |                      |

### PIS

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| CST  |          |        |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |        |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor  |
| 22.808,20  | 1,6500   | 376,34 |

### COFINS

|  |          |          |
|--|----------|----------|
| CST  |          |          |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |          |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor    |
| 22.808,20  | 7,6000   | 1.733,42 |

|    |                                     |              |    |           |
|----|-------------------------------------|--------------|----|-----------|
| 29 | ALMOCO ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13 | 114.041,0000 | UN | 87.811,57 |
|----|-------------------------------------|--------------|----|-----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 411734                        | 07133399                         | <input type="text"/>             |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
| <input type="text"/>          | <input type="text"/>             | <input type="text"/>             |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
| <input type="text"/>          | 5101                             | <input type="text"/>             |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
| <input type="text"/>          | <input type="text"/>             | <input type="text"/>             |

|  |                              |                               |
|--|------------------------------|-------------------------------|
| Indicador de Composição do Valor Total da NF-e                   |                              |                               |
| 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) |                              |                               |
| Código EAN Comercial   | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN   | UN                           | 114.041,0000                  |
| Código EAN Tributável  | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN   | UN                           | 114.041,0000                  |
| Valor unitário de comercialização                                | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,7700000000   | 0,7700000000                 |                               |
| Número do pedido de compra                                       | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
| <input type="text"/>   | <input type="text"/>         | 0,00                          |
| Número da FCI  |                              |                               |
| <input type="text"/>   |                              |                               |



## ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 18.049,93                               | 18,0000  | 3.248,99                                  |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

## PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

|   |  |            |    |          |
|---|--|------------|----|----------|
| 3 | DESJEJUM MASSAS ALIMENTICIAS UFC BENFICA ALIQ 0% 19.02 | 4.475,0000 | UN | 2.595,50 |
|---|--|------------|----|----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 385025                        | 19021900                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Código EAN Comercial  | Unidade Comercial  | Quantidade Comercial  |
| SEM GTIN              | UN                 | 4.475,0000            |
| Código EAN Tributável | Unidade Tributável | Quantidade Tributável |
| SEM GTIN              | UN                 | 4.475,0000            |

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,5800000000                      | 0,5800000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 533,51                                  | 18,0000  | 96,03                                     |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

### COFINS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

|    |                                    |              |    |           |
|----|------------------------------------|--------------|----|-----------|
| 30 | ALMOCO GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02 | 114.041,0000 | UN | 47.897,22 |
|----|------------------------------------|--------------|----|-----------|

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 383042                        | 11022000                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 114.041,0000                  |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 114.041,0000                  |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,4200000000                      | 0,4200000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

## ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 9.845,42                                | 18,0000  | 1.772,18                                  |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

## PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

31

ALMOCO PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02

114.041,0000

UN

501.780,40

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 383048                        | 02012090                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |

|                   |                      |                            |
|-------------------|----------------------|----------------------------|
| Código EX da TIPI | CFOP                 | Outras Despesas Acessórias |
|                   | 5101                 |                            |
| Valor do Desconto | Valor Total do Frete | Valor do Seguro            |
|                   |                      |                            |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 114.041,0000                  |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 114.041,0000                  |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 4,4000000000                      | 4,4000000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

### ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 103.142,47                              | 18,0000  | 18.565,64                                 |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

### PIS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

### COFINS

|  |
|--|
| CST                                      |
| 06 - Operação Tributável (alíquota zero) |

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 383060                        | 07061000                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 114.041,0000                  |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 114.041,0000                  |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,6300000000                      | 0,6300000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

## ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 14.768,13                               | 18,0000  | 2.658,26                                  |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

## PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

33

ALMOCO BEBIDAS UFC PICI 21.06

114.041,0000

UN

31.931,48

|                               |                                  |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Código do Produto             | Código NCM                       | Código CEST                      |
| 383036                        | 21069090                         |                                  |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|                               |                                  |                                  |
| Código EX da TIPI             | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |
|                               | 5101                             |                                  |
| Valor do Desconto             | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |
|                               |                                  |                                  |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

|                                   |                              |                               |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Código EAN Comercial              | Unidade Comercial            | Quantidade Comercial          |
| SEM GTIN                          | UN                           | 114.041,0000                  |
| Código EAN Tributável             | Unidade Tributável           | Quantidade Tributável         |
| SEM GTIN                          | UN                           | 114.041,0000                  |
| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |                               |
| 0,2800000000                      | 0,2800000000                 |                               |
| Número do pedido de compra        | Item do pedido de compra     | Valor Aproximado dos Tributos |
|                                   |                              | 0,00                          |
| Número da FCI                     |                              |                               |
|                                   |                              |                               |

## ICMS Normal e ST

|   |  |   |
|---|--|---|
| Origem da Mercadoria                    | Tributação do ICMS                             | Modalidade Definição da BC do ICMS        |
| 0 - Nacional                            | 20 - Com redução de base de cálculo            | 3 - Valor da Operação                     |
| Base de Cálculo                         | Alíquota                                       | Valor                                     |
| 6.563,61                                | 18,0000  | 1.181,45                                  |
| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Valor ICMS Desonerado                          | Motivo Desoneração ICMS                   |
| 79,4447                                 |  |   |
| Valor da Base de Cálculo do FCP         | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|   |  |   |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                    |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo     |
|                          | 999                     |                    |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                |
|                          |                         | 99 - Outras saídas |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI          |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00               |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                    |
|                          |                         |                    |

**PIS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

31.931,48

1,6500

526,87

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

31.931,48

7,6000

2.426,79

34

JANTAR UFC PICI OUTROS 21.06

33.516,0000

UN

7.038,36

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

384821

21069090

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

33.516,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

33.516,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

0,2100000000

0,2100000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional

20 - Com redução de base de cálculo

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

1.446,76

18,0000

260,42

Percentual Redução de BC do ICMS Normal

Valor ICMS Desonerado

Motivo Desoneração ICMS

79,4447

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

|                          |                         |                      |
|--------------------------|-------------------------|----------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo       |
| <input type="text"/>     | 999                     | <input type="text"/> |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                  |
| <input type="text"/>     | <input type="text"/>    | 99 - Outras saídas   |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI            |
| 0,0000                   | 0,0000                  | 0,00                 |
| Base de Cálculo          | Alíquota                |                      |
| <input type="text"/>     | <input type="text"/>    |                      |

### PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201806819915**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                       |
|--|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>06.306.057-4           |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>04.228.626/0001-00             |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>I S M GOMES DE MATTOS EIRELI |

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/10/18 ÀS 15:28:49**  
**VÁLIDA ATÉ 07/12/2018**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**  
**CNPJ: 04.228.626/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:46 do dia 29/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2019.

Código de controle da certidão: **AB16.EDA7.63D8.AE67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04228626/0001-00  
**Razão Social:** I S M GOMES DE MATTOS  
**Endereço:** R MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 / JANGURUSSU / FORTALEZA / CE / 60870-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2018 a 28/11/2018

**Certificação Número:** 2018103100205070612045

Informação obtida em 05/11/2018, às 17:12:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2018/351012

**CPF/CNPJ: 04.228.626/0001-00**

**Contribuinte: ISM GOMES DE MATTOS**

**Endereço: Tv MAJ LADISLAU LOURENCO 11**

**JANGURUSSU**

**Tipo de Imóvel: Não Residencial**

**Inscrição ISS: 238944-4**

**Inscrição IPTU: 394731-9**

**Localização Cartográfica: 74 0357 3385 0000**

**Testada Principal (m): 144,50**

**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 31628,93**

**Área Privativa (m<sup>2</sup>): 8828.40**

**Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **29** de **outubro** de **2018** ( **11:02:04** )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.228.626/0001-00

Certidão nº: 156873394/2018

Expedição: 23/08/2018, às 14:42:06

Validade: 18/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.228.626/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 10-0775-0204587**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**   
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**   
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 10-0775-0204587**  
**Controle Interno(Código Controle): 298255942**  
**Data de Emissão: 23/11/2017**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucellifseguradora.com.br](http://www.jmalucellifseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0010.0775.0204587.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



## Seguro Garantia

Apólice: 10-0775-0204587  
 Proposta: 1976045

Controle Interno(Código Controle):298255942

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0010.0775.0204587.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, CNPJ 07.272.636/0001-31, AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA FORTALEZA CE, as obrigações do TOMADOR I S M GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, R MAJ LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU FORTALEZA CE, até o valor de R\$ 478.784,22 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

| Modalidade            | Limite Máximo de Garantia (L.M.G.) | Ramo                                     |
|-----------------------|------------------------------------|--|
| Executante Fornecedor | R\$ 478.784,22                     | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

### Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência   |            |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                      | Início     | Término    |
| Executante Fornecedor            | R\$ 478.784,22       | 08/11/2017 | 08/02/2019 |
| Trabalhista e Previdenciária     | R\$ 478.784,22       | 08/11/2017 | 08/02/2019 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

#### MODALIDADE EXECUTANTE FORNECEDOR:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento no fornecimento dos materiais/equipamentos descritos no objeto do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 49/2016, firmado em 08/11/2017.

#### COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Fortaleza - CE. 23/11/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
 Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.





## Seguro Garantia

Apólice: 10-0775-0204587  
 Proposta: 1976045

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):298255942

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0010.0775.0204587.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

|  |            |                 |
|--|------------|-----------------|
| Importância Segurada.....                        | R\$        | 478.784,22      |
| Prêmio Líquido Executante Fornecedor.....        | R\$        | 2.403,11        |
| Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária..... | R\$        | 2.403,10        |
| Adicional de Fracionamento.....                  | R\$        | 0,00            |
| I.O.F.....                                       | R\$        | 0,00            |
| <b>Prêmio Total.....</b>                         | <b>R\$</b> | <b>4.806,21</b> |

#### Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|---------|------------|----------|------------|
| 1       | 08/12/2017 | 5512008  | 4.806,21   |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 23/11/2017

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu**

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | — % do — | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | — % do — |
|---|----------|---|----------|
| 15/365  | 13%      | 195/365   | 73%      |
| 30/365  | 20%      | 210/365   | 75%      |
| 45/365  | 27%      | 225/365   | 78%      |
| 60/365  | 30%      | 240/365   | 80%      |
| 75/365  | 37%      | 255/365   | 83%      |
| 90/365  | 40%      | 270/365   | 85%      |
| 105/365   | 46%      | 285/365   | 88%      |
| 120/365   | 50%      | 300/365   | 90%      |
| 135/365   | 56%      | 315/365   | 93%      |
| 150/365   | 60%      | 330/365   | 95%      |
| 165/365   | 66%      | 345/365   | 98%      |
| 180/365   | 70%      | 365/365   | 100%     |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

**2. Definições:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3. Vigência:**

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

### CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS



**1. Objeto:**

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

**2. Definições:**

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. **Autor/Reclamante:** aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. **Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. **Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. **Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. **Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

**3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

3.1. **Expectativa:** quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. **Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.**

3.1.2. **Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.**

3.2. **Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

a) **certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;**

b) **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.**

c) **guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

d) **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;**

e) **documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;**

f) **documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

3.3. **A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.**

3.4. **Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.**

3.5. **Caracterização:** recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

**4. Acordos:**

4.1. **Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.**



4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

**5. Indenização:**

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

**6. Perda de Direito:**

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

**7. Disposições Gerais:**

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia acima descrita, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, à exceção dos honorários de sucumbência, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, como também prejuízos decorrentes de decisão condenando o Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

**8. Ratificação:**

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0204587

Local e Data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Nome:

RG:

Cargo:



CAFÉ OUTUBRO 2018

| LOCAL/DATA | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | TOTAL |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| LOCAL/DATA | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  | 11  | 12  | 13  | 14  | 15  | 16  | 17  | 18  | 19  | 20  | 21  | 22  | 23  | 24  | 25  | 26  | 27  | 28  | 29  | 30  | 31  | TOTAL |
| Pici       | 159 | 179 | 177 | 176 | 177 | 0   | 0   | 118 | 161 | 165 | 165 | 0   | 0   | 0   | 0   | 149 | 164 | 174 | 180 | 0   | 0   | 133 | 170 | 164 | 161 | 147 | 0   | 0   | 128 | 179 | 183 | 3409  |
| Benfica    | 152 | 219 | 187 | 194 | 184 | 0   | 0   | 125 | 187 | 184 | 172 | 0   | 0   | 0   | 0   | 172 | 197 | 175 | 189 | 26  | 26  | 147 | 183 | 128 | 123 | 116 | 0   | 0   | 119 | 179 | 176 | 3560  |
| Total      | 311 | 398 | 364 | 370 | 361 | 0   | 0   | 243 | 348 | 349 | 337 | 0   | 0   | 0   | 0   | 321 | 361 | 349 | 369 | 26  | 26  | 280 | 353 | 292 | 284 | 253 | 0   | 0   | 247 | 358 | 359 | 6969  |

CAFÉ NOVEMBRO 2018

| LOCAL/DATA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM   | SEG | TER  | QUA | TOTAL |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|------|-----|-------|
| LOCAL/DATA | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  | 11  | 12  | 13  | 14  | 15  | 16  | 17  | 18  | 19  | 20  | 21  | 22  | 23  | 24  | 25  | 26  | 27  | 28  | 29  | 30  | 31  | TOTAL |     |      |     |       |
| Pici       | 170 | 0   | 0   | 0   | 140 | 182 | 179 | 179 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |     |      | 850 |       |
| Benfica    | 189 | 0   | 0   | 0   | 162 | 190 | 183 | 191 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |     |      | 915 |       |
| Total      | 359 | 0   | 0   | 0   | 302 | 372 | 362 | 370 | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0     | 0   | 1765 |     |       |

As planilhas acima explicitam os quantitativos de cafés-da-manhã efetivamente consumidos no período de 01/10/18 A 08/11/18 no Restaurante Universitário da Universidade Federal do Ceará na cidade de Fortaleza.

*P.P. Natália Lopes Vasconcelos*  
 Francisco José Albuquerque Cruz  
 Coordenador do Restaurante Universitário

*Natália Lopes Vasconcelos*  
 Diretora da Divisão de Nutrição e Alimentos  
 Siapre 187-2895



ALMOÇO OUTUBRO 2018

| LOCAL/DATA   | SEG 1 | TER 2 | QUA 3 | QUI 4 | SEX 5 | SAB 6 | DOM 7 | SEG 8 | TER 9 | QUA 10 | QUI 11 | SEX 12 | SAB 13 | DOM 14 | SEG 15 | TER 16 | QUA 17 | QUI 18 | SEX 19 | SAB 20 | DOM 21 | SEG 22 | TER 23 | QUA 24 | QUI 25 | SEX 26 | SAB 27 | DOM 28 | SEG 29 | TER 30 | QUA 31 | TOTAL  |
|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Pici 1       | 2977  | 3069  | 3154  | 2770  | 2568  | 0     | 0     | 2805  | 2962  | 3115   | 2643   | 0      | 0      | 0      | 0      | 3042   | 3054   | 2678   | 2666   | 0      | 0      | 2645   | 2497   | 3051   | 3192   | 2912   | 0      | 0      | 2674   | 2934   | 3139   | 60547  |
| Benfica      | 1934  | 2193  | 2109  | 1930  | 1787  | 0     | 0     | 1865  | 2131  | 2163   | 1932   | 0      | 0      | 90     | 0      | 2120   | 2000   | 1753   | 1641   | 26     | 26     | 1897   | 2032   | 26     | 26     | 26     | 0      | 0      | 1732   | 2114   | 2199   | 35752  |
| Porangabussu | 1000  | 1063  | 992   | 761   | 670   | 0     | 0     | 869   | 955   | 1044   | 943    | 0      | 0      | 0      | 0      | 981    | 1052   | 1009   | 835    | 0      | 0      | 942    | 1060   | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 863    | 957    | 1023   | 17019  |
| Labomar      | 213   | 221   | 230   | 232   | 182   | 0     | 0     | 174   | 181   | 174    | 191    | 0      | 0      | 0      | 0      | 182    | 146    | 178    | 150    | 0      | 0      | 98     | 120    | 77     | 79     | 88     | 0      | 0      | 145    | 210    | 181    | 3452   |
| Pici 2       | 1528  | 1778  | 1724  | 1489  | 1399  | 0     | 0     | 1513  | 1654  | 1729   | 1512   | 0      | 0      | 0      | 0      | 1615   | 1641   | 1469   | 1464   | 0      | 0      | 1394   | 1380   | 1331   | 1296   | 1139   | 0      | 0      | 1579   | 1625   | 1653   | 31912  |
| Total        | 7652  | 8324  | 8209  | 7182  | 6606  | 0     | 0     | 7226  | 7883  | 8225   | 7221   | 0      | 0      | 90     | 0      | 7940   | 7893   | 7087   | 6756   | 26     | 26     | 6976   | 7089   | 4485   | 4593   | 4165   | 0      | 0      | 6993   | 7840   | 8195   | 148682 |

ALMOÇO NOVEMBRO 2018

| LOCAL/DATA   | QUI 1 | SEX 2 | SAB 3 | DOM 4 | SEG 5 | TER 6 | QUA 7 | QUI 8 | SEX 9 | SAB 10 | DOM 11 | SEG 12 | TER 13 | QUA 14 | QUI 15 | SEX 16 | SAB 17 | DOM 18 | SEG 19 | TER 20 | QUA 21 | QUI 22 | SEX 23 | SAB 24 | DOM 25 | SEG 26 | TER 27 | QUA 28 | QUI 29 | SEX 30 | SAB 31 | TOTAL |
|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| Pici 1       | 2684  | 0     | 0     | 0     | 2852  | 2807  | 2942  | 2554  |       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 13839 |
| Benfica      | 1922  | 0     | 0     | 0     | 1891  | 2037  | 2086  | 1839  |       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 9775  |
| Porangabussu | 912   | 0     | 0     | 0     | 896   | 972   | 1009  | 872   |       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 4661  |
| Labomar      | 192   | 0     | 0     | 0     | 156   | 174   | 216   | 190   |       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 928   |
| Pici 2       | 1447  | 0     | 0     | 0     | 1540  | 1685  | 1686  | 1395  |       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 7743  |
| Total        | 7157  | 0     | 0     | 0     | 7335  | 7675  | 7939  | 6840  | 0     | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 36946 |

As planilhas acima explicitam os quantitativos de almoços efetivamente consumidos no período de 01/10/18 A 08/11/18 no Restaurante Universitário da Universidade Federal do Ceará na cidade de Fortaleza.

*P.P. Natália Lopes Vasconcelos*  
**Natália Lopes Vasconcelos**  
 Coordenador do Restaurante Universitário  
 Diretora da Divisão de Nutrição e Alimentação  
 Siape 1872895

JANTAR OUTUBRO 2018

| LOCAL/DATE   | SEG         | TER         | QUA         | QUI         | SEX         | SAB      | DOM      | SEG         | TER         | QUA         | QUI         | SEX      | SAB      | DOM       | SEG      | TER         | QUA         | QUI         | SEX         | SAB       | DOM       | SEG         | TER         | QUA         | QUI         | SEX         | SAB      | DOM      | SEG         | TER         | QUA         | TOTAL        |
|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|-----------|----------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| LOCAL/DATE   | 1           | 2           | 3           | 4           | 5           | 6        | 7        | 8           | 9           | 10          | 11          | 12       | 13       | 14        | 15       | 16          | 17          | 18          | 19          | 20        | 21        | 22          | 23          | 24          | 25          | 26          | 27       | 28       | 29          | 30          | 31          | TOTAL        |
| Pici         | 1400        | 1400        | 1340        | 1353        | 1103        | 0        | 0        | 1248        | 1359        | 1349        | 1138        | 0        | 0        | 0         | 0        | 1285        | 1311        | 1197        | 1221        | 0         | 0         | 1167        | 1105        | 1337        | 1378        | 1533        | 0        | 0        | 1144        | 1404        | 1343        | 27115        |
| Bentica      | 1384        | 1367        | 1288        | 1276        | 1126        | 0        | 0        | 1255        | 1230        | 1287        | 1068        | 0        | 0        | 90        | 0        | 1298        | 1233        | 1094        | 1128        | 26        | 26        | 1281        | 1263        | 26          | 26          | 26          | 0        | 0        | 1229        | 1302        | 1260        | 22569        |
| <b>Total</b> | <b>2784</b> | <b>2767</b> | <b>2608</b> | <b>2629</b> | <b>2229</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>2503</b> | <b>2589</b> | <b>2636</b> | <b>2206</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>90</b> | <b>0</b> | <b>2583</b> | <b>2544</b> | <b>2291</b> | <b>2349</b> | <b>26</b> | <b>26</b> | <b>2448</b> | <b>2368</b> | <b>1363</b> | <b>1404</b> | <b>1559</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>2373</b> | <b>2706</b> | <b>2603</b> | <b>49684</b> |

JANTAR NOVEMBRO 2018

| LOCAL/DATE   | QUI         | SEX      | SAB      | DOM      | SEG         | TER         | QUA         | QUI         | SEX      | SAB      | DOM      | SEG      | TER      | QUA      | QUI      | SEX      | SAB      | DOM      | SEG      | TER      | QUA      | QUI      | SEX      | SAB      | DOM      | SEG      | TER      | QUA      | QUI      | SEX      | SAB      | DOM      | SEG      | TER          | QUA  | TOTAL |
|--------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|------|-------|
| LOCAL/DATE   | 1           | 2        | 3        | 4        | 5           | 6           | 7           | 8           | 9        | 10       | 11       | 12       | 13       | 14       | 15       | 16       | 17       | 18       | 19       | 20       | 21       | 22       | 23       | 24       | 25       | 26       | 27       | 28       | 29       | 30       | 31       | TOTAL    |          |              |      |       |
| Pici         | 1196        | 0        | 0        | 0        | 1355        | 1280        | 1267        | 1303        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              | 6401 |       |
| Bentica      | 1184        | 0        | 0        | 0        | 1275        | 1243        | 1199        | 1259        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              | 6160 |       |
| <b>Total</b> | <b>2380</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>2630</b> | <b>2523</b> | <b>2466</b> | <b>2562</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>12561</b> |      |       |

As planilhas acima explicitam os quantitativos de jantares efetivamente consumidos no período de 01/10/18 A 08/11/18 no Restaurante Universitário da Universidade Federal do Ceará na cidade de Fortaleza.

*P.P. Natália Lopes Vasconcelos*  
 Coordenador do Restaurante Universitário

**Natália Lopes Vasconcelos**  
 Diretora da Divisão de Nutrição e Alimentos  
 Sape 1672895





TABELA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CAMPUS DE FORTALEZA

PERÍODO: 01/10 A 08/11

|   | IRREGULARIDADE   | DATA DE OCORRÊNCIA |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  | TOTAL | CONDIÇÃO | NÍVEL DE CRITICIDADE | ÍNDICE | PP                                      |       |     |     |
|---|--|--------------------|---|----|----|----|---|--|--|--|--|--|--|-------|----------|----------------------|--------|---|-------|-----|-----|
|   |  | 8                  | 9 | 19 | 23 | 31 | 1 |  |  |  |  |  |  |       |          |                      |        |   |       |     |     |
| 1 | Mudança de cardápio sem aviso prévio de 48h  |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por registro                            | LEVE  | 0,1 | 0   |
| 2 | Não encaminhar o cardápio mensal até o dia 15 do mês anterior para análise da equipe de Nutrição   |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por registro                            | LEVE  | 0,2 | 0   |
| 3 | Não encaminhar a lista de ingredientes, a composição nutricional e a ficha técnica dos cardápios   |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por registro                            | LEVE  | 0,2 | 0   |
| 4 | Não fornecer material de limpeza adequado e em quantidade suficiente para as operações de higienização nos Refeitórios da UFC  |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por registro                            | LEVE  | 0,2 | 0   |
| 5 | Manter um número insuficiente de funcionários nos Refeitórios da UFC para acompanhar todos os turnos das refeições e desempenhar as funções necessárias, de acordo com as exigências do contrato |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por dia e por registro, cumulativamente | MÉDIO | 0,3 | 0   |
| 6 | Não substituir mão-de-obra faltosa em até 2 (duas) horas, a partir do seu registro   |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por dia e por registro, cumulativamente | MÉDIO | 0,3 | 0   |
| 7 | Atrasar em prazo superior à 15 minutos o início da distribuição das refeições, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito  |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por dia e por registro, cumulativamente | MÉDIO | 0,3 | 0   |
| 8 | Deixar de indicar preposto ou indicá-lo sem capacidade de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos   |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por registro                            | MÉDIO | 0,3 | 0   |
| 9 | Deixar de manter em perfeita condição de uso equipamentos e utensílios de cozinha de propriedade da UFC ou da contratada necessários ao serviço prestado   |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 1      | Por registro                            | MÉDIO | 0,3 | 0,3 |

|    | IRREGULARIDADE   | DATA DE OCORRÊNCIA |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  | TOTAL | CONDIÇÃO | NÍVEL DE CRITICIDADE | ÍNDICE | PP                                      |            |     |     |
|----|--|--------------------|---|----|----|----|---|--|--|--|--|--|--|-------|----------|----------------------|--------|---|------------|-----|-----|
|    |  | 8                  | 9 | 19 | 23 | 31 | 1 |  |  |  |  |  |  |       |          |                      |        |   |            |     |     |
| 10 | Falta de preparações que não possuam opções equivalentes por um prazo superior à 15 minutos durante o horário da distribuição das refeições                          |                    | 1 | 1  | 1  | 1  | 2 |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 6      | Por registro                            | MÉDIO      | 0,3 | 1,8 |
| 11 | Permitir que quaisquer dos empregados que prestam serviço à contratante, exerçam suas atividades sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado.         |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por registro                            | MÉDIO      | 0,3 | 0   |
| 12 | Apresentar laudos técnicos de análise microbiológica de alimentos, superfícies, equipamentos e manipuladores com parâmetros acima dos estabelecidos pela legislação. |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por registro                            | GRAVE      | 0,4 | 0   |
| 13 | Deixar de substituir imediatamente após sua oficialização, empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades da contratante.              |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por registro                            | GRAVE      | 0,4 | 0   |
| 14 | Paralisação do atendimento no prazo superior a 15 minutos devido à falta de alimentos  |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por dia e por registro, cumulativamente | GRAVE      | 0,4 | 0   |
| 15 | Ocorrência de surto de Doença Transmitida por Alimentos (DTAs) em decorrência do consumo da alimentação oferecida pela CONTRATADA.                                   |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por dia e por registro, cumulativamente | GRAVISSIMO | 2   | 0   |
| 16 | Suspender ou interromper, no todo em parte, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.   |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por dia e por registro, cumulativamente | GRAVISSIMO | 2   | 0   |
| 17 | Descumprimento total ou parcial de qualquer uma das demais cláusulas do Contrato, Edital, Termo de Referência e seus anexos  |                    |   |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |       |          |                      | 0      | Por registro                            | LEVE       | 0,2 | 0   |

  
**NATÁLIA LOPES VASCONCELOS**  
 DIRETORA DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Natália Lopes Vasconcelos**  
 Diretora da Divisão de Alimentação e Alimentos  
 SIAPE 1672895

**SPP 2,1**  
**NMA 97,9**



| ITEM  | OBSERVAÇÕES:  |
|-------|---|
| 9     | Isobox em péssimo estado de conservação no Porangabussu   |
| 09/10 | Puré (Almoço Benfical); 19/10 Frango (Café Benfical); 23/10 Salada (Almoço Benfical); 31/10 Suco (Almoço Pici); |
| 10    | 01/11 Salada (Almoço Porangabussu e Benfical).  |

- a) NMA com valor igual ou superior a 97, implica em pagamento de 100% dos serviços prestado no mês verificado;
- b) NMA com valor maior ou igual a 94 e inferior a 97, implica em pagamento de 99% dos serviços prestados no mês verificado;
- c) NMA com valor maior ou igual a 90 e inferior a 94, implica em pagamento de 98% dos serviços prestados no mês verificado;
- d) NMA com valor maior ou igual a 86 e inferior a 90, implica em pagamento de 97% dos serviços prestados no mês verificado;
- e) NMA com valor maior ou igual a 82 e inferior a 86, implica em pagamento de 96% dos serviços prestados no mês verificado;
- f) NMA com valor maior ou igual a 78 e inferior a 82, implica em pagamento de 94% dos serviços prestados no mês verificado;
- g) NMA com valor maior ou igual a 74 e inferior a 78, implica em pagamento de 92% dos serviços prestados no mês verificado;
- h) NMA com valor inferior a 74, implica em pagamento de 90% dos serviços prestados no mês verificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**NOTA DE EMPENHO**

DADOS DA NOTA DE EMPENHO

|                        |                      |                           |              |
|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------|
| Nº da Nota de Empenho: | 2018NE800982         | Natureza da Despesa:      | 339039       |
| Número do Processo:    | 23067.000113/2018-73 | Valor da Nota de Empenho: | 3.502.075,50 |

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 04Set18 NUMERO: 2018NE800982 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
 CNPJ : 07272636/0001-31 FONE: (085) 3366-7360/7368  
 ENDERECO : AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 - BENFICA  
 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60020-181

CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
 ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU  
 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60870-760

TAXA CAMBIO:  
 OBSERVACAO / FINALIDADE  
 SETOR INTERESSADO: COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITARIO  
 PROCESSO DE SOLICITACAO: 23067.000113/2018-73  
 BOLETIM: 1494, REFERENTE AOS MESES DE (AGOSTO E SETEMBRO). PROC ORIGEM: 05000

CLASS : 1 26233 12364208020RK0023 108228 8100000000 339039 152840 V0000N0100N  
 TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO  
 AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 011571/2016-60  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE /  
 ORIGEM DO MATERIAL :  
 REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.502.075,50  
 TRES MILHOES, QUINHENTOS E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA\*\*\*\*\*  
 CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 41 -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 58.542,75  
 VALOR DO SEQ. : 58.542,75

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
 000003697  
 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO DESJEJUM - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, P orangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE , incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SUBTOTAL : 58.542,75

## SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 04Set18 NUMERO: 2018NE800982 PROCESSO: 011571/2016-60  
EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

|         |             |   |                 |              |
|---------|-------------|---|-----------------|--------------|
| SEQ.: 2 | QUANTIDADE: | 1 | VALOR UNITARIO: | 2.346.327,00 |
|         |             |   | VALOR DO SEQ. : | 2.346.327,00 |

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO ALMOÇO - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

|         |             |   |                 |            |
|---------|-------------|---|-----------------|------------|
| SEQ.: 3 | QUANTIDADE: | 1 | VALOR UNITARIO: | 806.820,75 |
|         |             |   | VALOR DO SEQ. : | 806.820,75 |

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO JANTAR - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

|         |             |   |                 |            |
|---------|-------------|---|-----------------|------------|
| SEQ.: 4 | QUANTIDADE: | 1 | VALOR UNITARIO: | 171.801,00 |
|         |             |   | VALOR DO SEQ. : | 171.801,00 |

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

|          |   |              |
|----------|---|--------------|
| SUBTOTAL | : | 3.383.491,50 |
|----------|---|--------------|

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 04Set18 NUMERO: 2018NE800982 PROCESSO: 011571/2016-60  
EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 118.584,00  
VALOR DO SEQ. : 118.584,00

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO JANTAR - para comunidade universitári  
a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segun  
da à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo C  
onselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias,  
além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

T O T A L : 3.502.075,50

-----  
KECIA MARIA M. CARNEIRO  
ORDENADOR

-----  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **KECIA MARIA MENDES CARNEIRO**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 06/09/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH OLIVEIRA TARGINO QUEIROZ**, **Diretor de Divisão**, em 06/09/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0361231** e o código CRC **7341E1A6**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**NOTA DE EMPENHO**

DADOS DA NOTA DE EMPENHO

|                        |                      |                           |            |
|------------------------|----------------------|---------------------------|------------|
| Nº da Nota de Empenho: | 2018NE801275         | Natureza da Despesa:      | 339039     |
| Número do Processo:    | 23067.000113/2018-73 | Valor da Nota de Empenho: | 953.781,55 |



EMISSAO : 10Out18 NUMERO: 2018NE801275 ESPECIE: REFORCO 2018NE800982  
EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
CNPJ : 07272636/0001-31 FONE: (085) 3366-7360/7368  
ENDERECO : AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 - BENFICA  
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60020-181

CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU  
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60870-760  
TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
SETOR INTERESSADO:COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITARIO  
PROCESSO DE SOLICITACAO 23067.000113/2018-73  
BOLETIM N° 1911

CLASS : 1 26233 12364208020RK0023 108228 8100000000 339039 152840 V0000N0100N  
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 011571/2016-60  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 953.781,55  
NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E\*\*\*\*\*  
CINQUENTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 41 -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 18.357,85  
VALOR DO SEQ. : 18.357,85

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
000003697  
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO DESJEJUM - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, P orangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE , incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SUBTOTAL : 18.357,85



EMISSAO : 10Out18 NUMERO: 2018NE801275 PROCESSO: 011571/2016-60  
EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 674.351,76  
VALOR DO SEQ. : 674.351,76

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO ALMOÇO - para comunidade universitária a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Por angabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 231.823,35  
VALOR DO SEQ. : 231.823,35

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO JANTAR - para comunidade universitária a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Por angabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 29.248,59  
VALOR DO SEQ. : 29.248,59

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO - para comunidade universitária a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

T O T A L : 953.781,55

-----  
KECIA MARIA M. CARNEIRO  
ORDENADOR

-----  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL CAVALCANTE MOTA, Assessor Técnico**, em 15/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KECIA MARIA MENDES CARNEIRO, Coordenador de Coordenadoria**, em 15/10/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0430466** e o código CRC **7F4CAC3B**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando nº 161/2018/CRU/PRAE/REITORIA

Ao(À) Sr(a). COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Assunto: **Informações adicionais.**

Senhora Coordenadora,

Seguindo as orientações estabelecidas no MEMORANDO-CIRCULAR Nº 17/2018/PROPLAD, vimos por meio deste, mui respeitosamente, informar o que se segue.

A Nota Fiscal nº 9.752 contempla as despesas do Restaurante Universitário de Fortaleza do período de 01/10/2018 a 08/11/2018. Explicitamos que a escolha deste período se refere à data de vigência do Contrato nº 44/2017.

Por conseguinte, informamos que o valor desta Nota que corresponde às despesas do mês de Outubro de 2018 é de R\$ 1.413.873,49 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) e R\$ 352.973,92 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) ao mês de Novembro de 2018.

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para os esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Natália Lopes Vasconcelos

Diretora da Divisão de Alimentação e Nutrição



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 13/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0480222** e o código CRC **ACB2DE37**.

## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/11/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.228.626/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento   |
|--------------|------------|--|
| 01/07/2007   | 31/12/2008 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

**Empresa Contratada:**

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELA CCF

**1. Consta memorando de solicitação de pagamento?**

Sim

**2. Consta Nota de Empenho relativa à despesa?**

Sim

**3. Consta Nota Fiscal referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?**

Sim

**4. Consta o documento PROPLAD063 - Termo de Atesto de Recebimento assinado pelo Gestor do Contrato?**

Sim

**5. O documento PROPLAD063 - Termo de Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório (Termo de Referência, formulário PROPLAD127)?**

Sim

**6. A data do Termo de Atesto de Recebimento é igual ou posterior à data final do período de execução do serviço a ser pago ou à data da entrega dos bens adquiridos?**

Sim

**7. Consta consulta a optante pelo SIMPLES, quando for o caso?**

Sim

**8. Consta lista de verificação PROPLAD102 - Checklist de Solicitação de Liquidação e Pagamento, assinada pelo Gestor do Contrato?**

Sim

**9. As retenções dos tributos federais e municipais estão destacadas corretamente na Nota Fiscal?**

Sim

10. No caso de obras:

**a) Consta Cadastro Específico de INSS (CEI)?**

Não se aplica

**b) A Nota Fiscal com retenção de INSS foi entregue na PROPLAD até o dia 10 do mês subsequente à sua emissão?**

Não se aplica

**c) Consta planilha de medição?**

Não se aplica

**d) Consta declaração de Opção Sistemática de Recolhimento da Contribuições Previdenciárias, quando for o caso? (Art. 9º, § 6º da IN RFB nº 1.436/2013):**

Não se aplica

**11. No caso de despesa com curso e/ou capacitação, consta (m) o (s) certificado (s) de participação?**

Não se aplica

**12. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?**

Não se aplica

**Observações complementares:**

-

Este documento deve ser assinado por servidor da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DAVI AFONSO, Técnico em Contabilidade**, em 16/11/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0486723** e o código CRC **D03181D0**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**INFORMAÇÕES PARA APROPRIAÇÃO E PAGAMENTO**

Empresa Contratada: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Nota de Empenho: 2018NE800982 (R\$ 1.766.847,41)

Fonte: 8100

Nota Fiscal: 9.752

Valor Bruto: 1.766.847,41

Data da Emissão: 12/11/2018

Data do Ateste: 13/11/2018

Vencimento: 30/12/2018

Centro de Custos: 10/2018 (1.413.873,49)

11/2018 (352.973,92)

Processo nº 23067.068850/2018-73

| CLASSIFICAÇÃO FINANCEIRA - SIAFI   |                              | DED                          | %    | CÓD. MUN. | CÓD. REC. | BASE CÁLCULO | VALOR IMPOSTO          |
|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------|-----------|-----------|--------------|------------------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> | 339039-41                    | <b>DDF001</b>                | 5,85 |           | 6147      | 1.766.847,41 | 103.360,57             |
| <b>SITUAÇÃO:</b>                   | DSP001                       | <b>DDF001</b>                |      |           |           |              |                        |
| <b>DOC. HAB.:</b>                  | 2018NP002954                 | <b>DDR001</b>                |      |           |           |              |                        |
| <b>NS:</b>                         | <a href="#">2018NS011495</a> | <b>DGP001</b>                |      |           |           |              |                        |
| <b>CGC/ CPF:</b>                   | 04228626000100               | <b>ENC001</b>                |      |           |           |              |                        |
| <b>CEI:</b>                        |                              | <b>VALOR LÍQUIDO A PAGAR</b> |      |           |           |              | <b>R\$1.663.486,84</b> |

**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

|                     |           |                        |           |
|---------------------|-----------|------------------------|-----------|
| <b>CONTA ATIVO:</b> |           | <b>CONTA CONTRATO:</b> |           |
| <b>CONTA VPD:</b>   | 332311200 | <b>CONTA PASSIVO:</b>  | 213110400 |



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DAVI AFONSO, Técnico em Contabilidade**, em 16/11/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0486724** e o código CRC **24E89F75**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Considerando que a despesa a que se refere ao Documento 0479947, no valor de R\$ 1.766.847,41 encontra-se regularmente liquidada, estando assim apta para pagamento, autorizamos o pagamento observando-se a disponibilidade de recursos financeiros na fonte de recursos da nota de empenho, a ordem cronológica de pagamento, conforme Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO e as prioridades de pagamento estabelecidas através da Portaria do Gabinete do Reitor nº 2453/2016.

Kécia Maria Mendes Carneiro  
Coordenadora da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAD)

Ruth Oliveira Targino  
Diretora da Divisão de Execução Financeira (DIEF/CCF/PROPLAD)



Documento assinado eletronicamente por **RUTH OLIVEIRA TARGINO QUEIROZ, Diretor de Divisão**, em 19/11/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KECIA MARIA MENDES CARNEIRO, Coordenador de Coordenadoria**, em 20/11/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489666** e o código CRC **1819F88C**.

Referência: Processo nº 23067.068850/2018-73

SEI nº 0489666





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **04.228.626/0001-00**  
Razão Social: **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/08/2019**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **03/04/2019**  
FGTS Validade: **28/11/2018**  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **20/04/2019**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: **22/12/2018**  
Receita Municipal Validade: **06/02/2019**

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2019**



21/11/18 10:37 153045 M17163C1 USUARIO : MARCIO  
OPCAO : \_ ( A-ALTERACAO E-EXCLUSAO )  
CREDOR : 04228626000100  
TITULO : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI\_\_\_\_\_  
TITULO REDUZIDO : ISM\_\_\_\_\_  
ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGUR  
: USSU\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO : 1389  
CEP : 60870760 UF: CE  
PAIS : 130  
TELEFONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_

SIMPLES: NAO OPTANTE

NATUREZA JURIDICA: 230 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EM

INDICADOR DE MATRIZ: 1 MATRIZ

CONSORCIO: N

PGTO EXCLUSIVO POR OBD: N

MOTIVO: \_\_\_\_\_

SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR DATA DA SITUACAO : 01Jan18

NOVA SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR DATA NOVA SITUACAO: 21Nov18

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÕES**

| Informações de Pagamento e Retenções |   |                 |        |
|--------------------------------------|---|-----------------|--------|
| Nota de Lançamento de Sistema (NS):  | 11738   | Ordem Bancária: | 809404 |
| Data da Ordem Bancária:              | 21/11/2018  | DARF:           | 802923 |
| DAR:                                 |   | GPS:            |        |
| Aceita ISS:                          | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |                 |        |

Observações:

Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Mota Gurgel do Amaral, Contador**, em 21/11/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0494018** e o código CRC **5B7E751A**.

Referência: Processo nº 23067.068850/2018-73

SEI nº 0494018

\_\_\_ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
26/11/18 15:09 USUARIO : CAMILA  
DATA EMISSAO : 21Nov18 TIPO OB: 11 M06990F3 NUMERO : 2018OB809404  
UG/GESTAO EMITENTE: 153045 / 15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
BANCO : 001 AGENCIA : 3653 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
BANCO : 237 AGENCIA : 0454 CONTA CORRENTE : 600008  
DOCUMENTO ORIGEM : 153045/15224/2018NP002954 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 006353550-5 PROCESSO : 68850/2018-73  
VALOR : 1.663.486,84

IDENT. TRANSFER. :  
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 22/11/18  
PAGAMENTO DA NF.9752,REF. AOS PROCESSOS 11541/16-60 E 68850/2018-73.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
26/11/18 15:09 USUARIO : CAMILA  
DATA EMISSAO : 21Nov18 NUMERO : 2018OB809404  
UG/GESTAO EMITENTE : 153045 / 15224 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

BANCO/AGENCIA FAVORECIDO: 237 / 0454 - BRADESCO  
ASS. ORDENADOR DESPESA : 511.534.593-53 DATA: 21Nov18 HORA: 12:28  
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 036.060.353-06 DATA: 21Nov18 HORA: 14:51  
REMESSA DAS ASSINATURAS : 02452 DATA: 22Nov18 HORA: 08:00

LANCADO POR : 83654305334 - MARCIO UG : 153045 21Nov18 11:04  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF12=RETORNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando nº 4489/2018/DIEF\_CCF/CCF\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA  
Ao(À) Sr(a). Felipe Teixeira Lourenço

Assunto: **Anexação e arquivamento.**

1. Encaminha-se processo 23067.068850/2018-73 para anexação ao processo 11541/16-60 conforme Nota de Empenho 0480011, e arquivamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RUTH OLIVEIRA TARGINO QUEIROZ, Diretor de Divisão**, em 27/11/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0501741** e o código CRC **74AE7BD2**.

**Referência:** Processo nº 23067.068850/2018-73

SEI nº 0501741